



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



LEI N.º 436/2001

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Benemérito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Cantagalo Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Benemérito" ao Senhor **ARGEMIRO HENRIQUE DE MATTOS**, Ilustríssimo Cidadão Cantagalense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Cantagalo, 18 de junho de 2001.

TÉLCIO GRANEMANN FRITZ
Prefeito Municipal em exercício